



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de propostas mais vantajosas para esta Administração, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, com Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes de Bebedouros de água, para atender as necessidades da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, considerando a demanda formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 000157/2024 pelo setor de apoio Administrativo, conforme demais especificações contidas neste termo.

2. DO OBJETO:

O presente procedimento tem como objeto a contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes de Bebedouros de água que são oferecidos aos Colaboradores, comunidade acadêmica e aos usuários da Fundação Faculdade de Ensino Superior do município de Linhares - Faceli, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para atender à demanda formalizada pelo setor supramencionado, a fim de possibilitar a manutenção das atividades administrativas e pedagógica da Fundação Faceli. O presente Termo de Referência possui em seu corpo especificações pormenorizadas necessárias à fiel identificação dos objetos a serem adquiridos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos art. 6º da Lei 14.133/21.

4. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, acessórios e componentes de bebedouros de água, para atender às necessidades da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli.

Considerando que o bebedouro do 1º andar não estava funcionando corretamente, apresentando falhas no resfriamento da água devido ao excesso de calor.

Considerando que o bebedouro do térreo enfrenta problemas em uma das torneiras, dificultando o acesso à água, especialmente durante os períodos de alta demanda, como o início do período escolar e condições climáticas extremas.



Considerando a necessidade de garantir o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, bem como o acesso e a permanência da comunidade acadêmica em condições que proporcionem conforto e segurança a todos os cidadãos.

Considerando o aumento considerável no consumo de água devido ao início do período escolar e às condições climáticas extremas que enfrentamos, evidenciando a necessidade de uma manutenção adequada e regular desses equipamentos.

Considerando que o uso contínuo dos bebedouros pode degradar os serviços essenciais, levando à paralisação ou quebra de peças, comprometendo o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas.

Considerando a importância de atender à legislação vigente em relação à qualidade e potabilidade da água, bem como à conservação do patrimônio público.

Assim, considerando que os serviços pretendidos são necessários para corrigir danos e promover a conservação e o bom funcionamento das máquinas, com consequentes impactos nas atividades de ensino e administrativas da instituição, e que tais serviços não têm correlação com as atribuições dos cargos previstos no quadro de pessoal próprio, é plenamente justificada a presente demanda.

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de manutenção da boa qualidade da água dos bebedouros, tendo em vista a potabilidade da água para consumo por parte dos colaboradores, comunidade acadêmica e demais usuários.

Portanto, faz-se necessário a contratação de uma pessoa jurídica para a realização dos serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças, acessórios e componentes de bebedouros de água oferecidos aos colaboradores, comunidade acadêmica e usuários da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Considera-se, ainda, a essencialidade do objeto aqui apresentado e o relevante interesse público a ser atendido.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Para atendimento das necessidades Da Fundação Faceli, conforme ofício de solicitação para contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes de Bebedouros de água, enviado pelo Setor de Apoio Administrativo, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

6. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS:

O quantitativo de bebedouros foi definido através de contagem in loco.
A manutenção foi baseada nas demandas reprimidas de manutenção solicitadas pelos colaboradores, comunidade acadêmica e usuários da Fundação Faceli.
Os serviços e insumos devem ser válidos por 06 (seis) meses.



7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

Deve ser feita pelo setor compras e licitações, por meio de pesquisa de mercado e ao PNCP e apresentada a memória de cálculo por meio de tabela.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No momento da elaboração deste Termo de Referência, não há implementação de um Plano de Contratações anual na instituição, sendo facultada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece:

Art. 44 A elaboração do ETP poderá ser:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Assim, o presente procedimento justifica-se pela necessidade de atender às disposições legais mencionadas e pela ausência de um Plano de Contratações anual na instituição. Dessa forma, a contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, com Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes de Bebedouros de água é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços.

9. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes de Bebedouros de água, seguem as especificações descritas neste Termo de Referência.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES BEBEDOURO 1º ANDAR (TÉRREO)				
DESCRIÇÃO				
ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		TORNEIRA BOIA DO BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS	PEÇA	01
02		FILTRO EXTERNO BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS.	PEÇA	01



03		REPARO DA TORNEIRA BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS	PEÇA	01
	INDEFINIDA – OBSERVAÇÃO EM DESTAQUE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA DA FUNDAÇÃO FACELI 100 LITROS COM FILTRO EXTERNO 1º ANDAR (TÉRREO)	SERVIÇO	01

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES BEBEDOURO 2º ANDAR				
DESCRIÇÃO				
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS	PEÇA	01
02	INDEFINIDA – OBSERVAÇÃO EM DESTAQUE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA DA FUNDAÇÃO FACELI 100 LITROS COM FILTRO EXTERNO 2º ANDAR E SERVIÇO DE CARGA GÁS BEBEDOURO	SERVIÇO	01



		DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA DA FUNDAÇÃO FACELI 100 LITROS COM FILTRO EXTERNO LITROS 2º ANDAR GÁS ECOLÓGICO R134A;		
--	--	---	--	--

Observação Importante: Para esta demanda específica de manutenção e conservação de bebedouros industriais da Fundação, destaca-se que não é possível descrever com exatidão a marca dos bebedouros devido à indisponibilidade ou apagamento das informações pertinentes. Diante dessa situação, optou-se por referir-se aos bebedouros como "1º andar (térreo)" e "2º andar" para identificação dos mesmos.

O responsável pelo levantamento e diagnóstico da situação foi o servidor artífice e/ou colaborador terceirizado auxiliar de serviços gerais da própria instituição.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A Direção Administrativa e Financeira sugere a contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, com Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes de Bebedouros de água.

A aquisição dos materiais listados nesta Termo de referência visa manter a qualidade da água fornecida a todos os servidores, colaboradores, comunidade acadêmica e usuários da Fundação Faceli, por meio dos bebedouros de água instalados nas áreas de uso comum da Instituição.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aplicam-se ao presente processo as disposições estabelecidas pela Lei 14.133, artigo 5º.

Critérios Sustentabilidade:

Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

Deve-se observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Critérios de Eficiência Energética:

Os bens devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética, aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO e apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) representada pela letra "A", aposta ao produto e/ou em sua embalagem.

Critérios Gases Refrigerantes Ecológicos:

Os Material Permanente – Bebedouro Industrial de 200 litros fornecido deve utilizar gases refrigerante ecológico, sempre que disponíveis no mercado.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Até 07 dias da emissão da nota de empenho.

Para tratativas referentes a entrega dos serviços pode ocorrer uma reunião inicial entre CONTRATANTE e a CONTRATADAS afins de esclarecimento, instruções e encaminhamentos cabíveis.

13. DA ENTREGA E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO OBJETO:

Os objetos deverão ser entregues no endereço abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli	Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte (BNH), Linhares (ES), em dias úteis no horário de 08h às 17h.

Os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

O servidor responsável pelo recebimento dos itens poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.



15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço contratado, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do serviço prestado.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação com Fundamento legal no Inciso IX, do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no instrumento de aviso adequado à modalidade de licitação escolhida.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento dessa Fundação, para exercício de 2024, a saber:

Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 17000 – MANUT. E CONSERV. DA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 25000 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Linhares (ES), 12 de março de 2024.

Setor Responsável pela elaboração do termo: APOIO ADMINISTRATIVO

Assinado por CRISTINA GIOVANELLI BIANCARDI 075.***.***.***
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares
13/03/2024 15:23:47

Cristina Giovanelli Biancardi

Analista de Gestão Pública

da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

Assinado por PAULO HENRIQUE MIRANDA SANTANA 086.***.***.***
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

Paulo Henrique Miranda Santana



Diretor Administrativo e Financeiro
da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

Aprovo, em 12 de março de 2024.

Assinado por JOAO ADORIS PANDOLFI 394.***.***.**
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares
15/03/2024 16:24:09

João Adoris Pandolfi

Presidente

da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares